de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta, qua-
dragesimo nono da Independencia do Imperio. Eu Manoel [illegible]
Basilio do Espirito Santo Tabelião que o escrevi conforme o
original

Manoel Basilio do Espirito Santo

De Copia

Regº do testº com q. falleceu nesta Cid.e
o Rdo Conego Thez. Mor Antonio Ber-
nardino dos Reis aos 31 de Agto de 1870
Testº o Illmº Elias Augusto do Carmo
p.a os [illegible]

Folha numero e folha duas = Basilio = Em nome de Deos Amen
Eu abaixo assignado Antonio Bernardino dos Reis achan-
do-me enfermo, porem no meu perfeito juizo faço meu
testamento pela maneira seguinte. Declaro que fui nasci-
do e Baptisado nesta Cidade onde sempre rezidi athe hoje
Declaro que sou Catholico Apostolico Romano e sou filho
de Lucio Bernardino dos Reis e sua mulher Leocadia Cle-
mentina Mariana de Santa já fallecida. Declaro que por
fragilidade humana tive com Maria Carolina Honoria
de Jesus nove filhos quaes Antonio Honorio, Maria Isabel
Ludovina, João Salomão, Luis, Felicidade, Thereza, Candida
e Sebastião, os quaes instituo meus herdeiros universaes decla-
ro que não tenho herdeiros mais do que os aqui instituidos
Peço e rogo queira ser meu testamenteiro em primeiro logar
o Senhor Elias Augusto do Carmo, em segundo logar a minha
herdeira Maria Isabel, em terceiro logar o meu herdeiro
Antonio Honorio, os quaes peço que aceitem, e cumprão o
meu testamento por Caridade. Meu testamenteiro logo que
eu fallecer mandará dizer cinco Missas de Corpo presente
por minha alma em honra das cinco Chagas de Nosso Se-
nhor Jesus Christo, mandará dizer mais vinte Missas
por aquellas [illegible] que por ventura me tenha esque-
cido de dizer sendo me recommendadas. Quanto as Missas
do setimo e trigesimo dia ficão a vontade do meu testa-
menteiro, o meu enterro e funeral será tambem feito a
vontade do dito testamenteiro porem sem pompa e com cari-
dade humana. Declaro que tenho emprestado para o con-
certo do Orgão da Fabrica seiscentos mil reis sendo que
trezentos em mão do Rdo Conego José Candido e duzen-
tos em mão de Antonio Ferreira [illegible] aos quaes a mes-
ma Fabrica é responsavel. Meu testamenteiro pagará o

conforme vinha dos autos original pedido ao Tabelião
lião Mor approvasse para sua maior validade pois
Juiz de Direito já havia por approvado o que sendo occorrido do
o Tabelião a sua approvação aquel Mor Juiz proferindo
pelos Autos por achallo escripto em papel Sorrão outra sim
mandou dar vista ao Promotor para dizer o que lhe parecesse
a cerca do requerido = Borges = E pelo Promotor Publico foi
visto este approvação do Juiz por approvado tanto quanto
Juiz para a mesma não obstante o Officio em abrigado estando
do conforme as Leis do Imperio de Sua Magestade Imperial
rial aquem Deus Guarde pedido o Tabelião as Justiças de suas
Jurisdições cumprido e pondo-se no Tabellionato como elle re
Tabelião pois foi de hoje por deante para todo o tempo
sua vida inteira tudo feito e passado em Cartorio e
Escrivão para constar lavrei este termo de approvação
aquel mandado pois assignou Mor Tabelião com as testemu
nhas presentes o Reverendo Padre Ignacio Pereira de Mat
tos Joaquim de Silva Braga Bragança Capitão Francisco de
Paula Dias Botelho Macedo Augusto de Queiroz Lucio
Ferreira do Bomfim. E eu presente Escrivão o fiz escrever
vi assignar depois de lido na presença de todos e concluso
Eu Escrivão o escrevi e assignei Em Testemunho de Verdade
De fé em Publico Signal Publico Mano el Borges do Espirito Santo
Vigario Antonio Bernardino dos Reis Padre Ignacio Pereira
de Mattos Joaquim da Silva Braga Bragança Francisco
de Paula Dias Botelho Macedo Augusto de Queiroz Lucio
Ferreira do Bomfim. Nada mais do theor do Termo do Vigario Pa
roquial Mor Antonio Bernardino dos Reis aonde foi
Juiz de Direito approvado por mim Tabelião abaixo assignado do Civil do Com
mercio Publico Judicial e Notas pela de Aguada aonde comparecem
em Juizo de Audiencia por Banda na forma do artigo 6
Decreto Imperial aos cinco de Julho deste corrente anno
o Tabelião Mano el Borges do Espirito Santo Juiz de Direito
Dr Antonio Clemente Falcão de Albuquerque aos vinte dias dous de Agosto deste anno
Cidade Mor Antonio Bernardino dos Reis Vigario Paroquial
do Termo Coronel Joaquim Pereira Brandão Juiz Mu
nicipal e Orfãos em Aldeamento Cidade Mor
no Cartorio onde eu Tabelião adiante nomeado vim ahi
presente Reverendo Padre Ignacio Pereira de Mattos por elle foi
apresentado este Mandado e Tabelião com as folhas e Ter
mo do Vigario Mor Antonio Bernardino dos Reis
vado tudo na forma do artigo, aquel foi por elle lido a

Mineiro deste para todos conhecimento de todos aqui depois
em forma de Direito Conforme para constar mandei
de Mineiro para este Cartorio que passei e assinei
Espirito Santo por mim Manoel Borges do Espirito Santo Escrivão
tido que escrevi Pereira Brandão Raimundo Nascimento
mina de Moriana foi recebido e feito huma Maioria dos
de Setembro de mil oitocentos e trinta e tres. Pagou mil
tos mil reis, como se do Comprido que aqui reciba
para se registrar Moriana dois de Setembro de mil oitocentos
e trinta Pereira Brandão Juiz de Direito e Sorteador
um de Setembro de mil oitocentos e trinta e tres Sorteados
de Moriana que Deus guarde como Independencia do
perio nesta Cidade de Moriana em casa Cartorio
presente Elias Augusto do Carmo nomeado nesta Cidade
do de mim pelo Juiz disse que dava fé por ele assim dito
como perante Tabelião nomeado nesta Cidade
feito ao Reverendo Conego Doutrinario Mestre Antonio
nadino dos Reis por ele dito e pela outra parte
sito de Direito e Cartorio obrigando
de Deus e dos Santos Evangelhos
ção deu por sorteados
Juiz retirou nomeado
referido para constar fiz este
Cartorio de que dito
to Santo Publico
contendo em
cujo theor
sidente
um cidadão
te do conforme o original ao qual
der Cartorio
al Cidade de Moriana
e Cartorio
do Imperio
e Juiz de Direito
conferi corrigi